



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VIII • Nº 1.424 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.715/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma o artigo 91, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o repasse do valor referente ao auxílio alimentação, destinados aos servidores municipais;

DECRETA

**Art. 1º.** O benefício de auxílio alimentação, previsto no art. 49 da Lei nº 006/2000, será operacionalizado através de cartão para os servidores municipais, mediante a contratação de empresa especializada na prestação de serviços concernentes à administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento dos cartões de auxílio-alimentação, cuja contratação dar-se-á mediante processo licitatório, observando-se a legislação vigente.

**Parágrafo único** - O auxílio-alimentação será creditado até o dia 05 (cinco) de cada mês ou no dia útil imediatamente anterior, caso a data recaia em sábados, domingos e feriados.



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**Art. 2º** - A Administração Municipal poderá, excepcionalmente, creditar o valor do auxílio alimentação na conta indicada e de titularidade do servidor público municipal, nos seguintes casos:

I – descumprimento das obrigações precípua da empresa administradora do cartão alimentação quanto ao pagamento periódico, aos lojistas e comerciantes, em ciclos mensais, dos valores a estes devidos, por força dos gêneros alimentícios adquiridos pelos servidores públicos municipais com o uso do Cartão Alimentação;

II – rescisão contratual unilateral ou amigável com empresa administradora do cartão alimentação, sem que haja tempo hábil para contratação de administradora substituta;

III – outras situações em que possam os servidores ficarem impedidos, total ou parcialmente, do gozo do benefício de auxílio alimentação em razão da instabilidade de sistema ou falhas, de qualquer natureza, na prestação pela da empresa administradora do cartão alimentação.

**Parágrafo único** - O procedimento excepcional previsto neste artigo perdurará até a deflagração e conclusão de processo licitatório, para contratação de nova administradora de cartão alimentação, ou saneamento das hipóteses previstas nos respectivos incisos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.716/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO QUE ESTABELECE MEDIDAS DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAI TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê de Enfrentamento a Covid-19;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica PRORROGADA a vigência do Decreto Municipal Nº 1.709/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022, que estabelece medidas do enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Guarai Tocantins, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2022****Processo:1445/2022****Pregão Presencial: 034/2022**

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

**Contratada:** CIPRIANO DA SILVA SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.534.657/0001-25**Objeto:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, para atender os eventos da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo do Município**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes  
Cipriano da Silva Sousa

Data de Assinatura: 25/07/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>Futsal Feminino e Masculino</b> – Serviços de Arbitragem – equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	165	JOGO	SERV.	235,00	38.775,00
02	<b>Futebol Society</b> – Serviços de Arbitragem – equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	82	JOGO	SERV.	235,00	19.270,00
03	<b>Futebol de Campo</b> – Serviços de Arbitragem – equipe de arbitragem formada por um árbitro, dois assistentes e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	40	JOGO	SERV.	720,00	28.800,00
04	<b>Futevôlei</b> – Serviços de Arbitragem – equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	30	JOGO	SERV.	270,00	8.100,00
05	<b>Handebol</b> – Serviços de Arbitragem – equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	20	JOGO	SERV.	275,00	5.500,00
06	<b>Vôlei de Quadra</b> – Serviços de Arbitragem – equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	20	JOGO	SERV.	265,00	5.300,00
07	<b>Vôlei de Praia</b> – Serviços de Arbitragem – equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	20	JOGO	SERV.	265,00	5.300,00
TOTAL						R\$ 111.045,00

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal de Guaraí**EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2022****Processo:1445/2022****Pregão Presencial: 034/2022**

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

**Contratada:** CIPRIANO DA SILVA SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.534.657/0001-25**Objeto:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, para atender os eventos da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo do Município**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes  
Cipriano da Silva Sousa

Data de Assinatura: 25/07/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>Futsal Feminino e Masculino</b> – Serviços de Arbitragem – equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	165	JOGO	SERV.	235,00	38.775,00
02	<b>Futebol Society</b> – Serviços de Arbitragem – equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	82	JOGO	SERV.	235,00	19.270,00
03	<b>Futebol de Campo</b> – Serviços de Arbitragem – equipe de arbitragem formada por um árbitro, dois assistentes e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	40	JOGO	SERV.	720,00	28.800,00

04	<b>Futevôlei</b> – Serviços de Arbitragem – equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	30	JOGO	SERV.	270,00	8.100,00
05	<b>Handebol</b> – Serviços de Arbitragem – equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	20	JOGO	SERV.	275,00	5.500,00
06	<b>Vôlei de Quadra</b> – Serviços de Arbitragem – equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	20	JOGO	SERV.	265,00	5.300,00
07	<b>Vôlei de Praia</b> – Serviços de Arbitragem – equipe de arbitragem formada por dois árbitros e um mesário. Os mesmos devem possuir certificados de cursos que comprovem aptidão técnica na modalidade.	20	JOGO	SERV.	265,00	5.300,00
TOTAL						R\$ 111.045,00

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal de Guaraí**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
REGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando registro de preço para contratação de empresa para eventual locação de caminhão caçamba, com fornecimento de motorista e combustível, para realização de ações e desenvolvimento de trabalhos de infraestrutura em geral, atendendo as demandas do município, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 11/08/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guaraí/TO, 29 de julho de 2022.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Processo:2334/2021****Pregão Eletrônico: 030/2021**

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO.

**Contratada:** IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 35.663.840-0001/19**Objeto:** Aquisição de equipamentos de Ponto eletrônico biométrico, software e bobinas térmicas, compreendendo a instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, para controle de registro de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**Signatários:** Wellington de Sousa Silva

Baltazar Soares Arruda Felício

Data de Assinatura: 15/07/2022

**Vigencia:** 30/07/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
02	Bobinas térmicas de papel, com 300 metros de comprimento, compatível com o aparelho de ponto eletrônico do item 01, com durabilidade da impressão de no mínimo cinco anos.	UN	125	22,38	2.797,50
04	INSTALAÇÃO DE SISTEMA - Software WEB de tratamento de ponto compatível com o equipamento do item 01, que esteja de acordo com a Portaria 1510/2009 MTE, que seja parametrizável e tenha Cadastros de funcionários, setor, horários de trabalho e tolerâncias, justificativas, motivos de ausências, cartão de ponto e demais controles; especificação completa conforme termo de referência.	UN	12	749,16	8.989,92
Total					11.787,42

Wellington de Sousa Silva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO